



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA DE ATIVIDADES AGROSSILVIPASTORIS**ATA DA 95ª REUNIÃO, REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

Em 18 de dezembro de 2024, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram os seguintes conselheiros titulares e suplentes: o presidente suplente Renato Teixeira Brandão, representante da SEMAD; Representantes do poder público: Camila Favaro, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Lucas Freire Silva Fonseca, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Karla Jorge da Silva, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Márcio Stoduto de Mello, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (Emater); Roberto Maychel Soares da Silveira, do Conselho Regional de Biologia (CRBio 4ª Região); Representantes da sociedade civil: Henrique Damásio Soares, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Igor Lopes Braga, da Associação Mineira da Indústria Florestal (Amif); Maria Elizabete Patrícia Pimenta de Carvalho, do Instituto Espinhaço - Biodiversidade, Cultura e Desenvolvimento; Giovanna Oliveira Costa Sousa, do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Minas Gerais (Senar/MG); Dázio Vilela Chaves, da Associação Brasileira de Engenheiros Civis (Abenc). **Assuntos em pauta. 1) ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, o presidente suplente Renato Teixeira Brandão declarou aberta a 95ª reunião da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris e fez leitura do memorando da SEMAD por meio do qual é designado para presidir a sessão. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Conselheiro Henrique Damásio Soares/Faemg: “Nós estamos chegando à última reunião da CAP do COPAM este ano, e eu não poderia me furtar de tecer alguns comentários. Primeiramente, eu gostaria que a minha fala ficasse registrada em ata, por gentileza. Renato, eu participei da reunião do Plenário do COPAM no dia 4 de dezembro: parabéns pela sua apresentação sobre novo acordo de Mariana. Foi muito bacana, você passou de uma forma bem didática e prática todas as questões do novo acordo. Então já parabênizo pela sua atuação nessa coordenação. Está sendo muito bacana. Parabéns mesmo. Eu faço um ranking das Câmaras Técnicas do COPAM. Neste ano, nós julgamos na CAP, até agora, 52 processos, com 100% de deferimento. Isso só demonstra a boa técnica e a conduta de todos os chefes regionais, antigos superintendentes regionais, os quais em seu nome eu cumprimento e parabênizo pelo excelente trabalho e o comprometimento com o agro. Tem algumas URAs, antigas Suprams, mais recorrentes aqui, como a URA Triângulo, a URA Norte de Minas, URA Noroeste de Minas. Mas de todas nós vemos processos pautados aqui. Essas são as que têm maior intensidade. Nós percebemos que o Estado trata com isonomia as questões do licenciamento. Não é só de mineração que vive Minas Gerais, o agro é muito forte aqui também. E nós percebemos isso nos processos. Eu particularmente faço uma avaliação desde a data em que são protocolados até o envio à nossa Câmara para aprovar, pela magnitude do licenciamento. Então realmente deixar esse registro, porque o pessoal faz um trabalho muito bacana com o agro, e nós sentimos isso quando aprovamos os processos aqui. Hoje vão ser mais nove, salvo engano, então nós vamos totalizar 61 processos. Então isso é muito bom. Nós vemos o desenvolvimento, os avanços do licenciamento e esperamos que o ano de 2025 seja mais profícuo ainda, com muitos processos vindos, porque o agro, a tendência é aumentar a regularização. Nós fazemos um trabalho junto com o governo de chamar o pessoal para regularização. Então é com o sentimento de dever cumprido. E aí para deixar registrado o brilhante trabalho que todos das Unidades Regionais de Regularização Ambiental têm feito em prol do desenvolvimento de um setor que produz comida. Infelizmente, ainda não temos um reconhecimento constitucional como um setor, assim como outros, de utilidade pública e interesse social, mas o nosso setor deveria, sim, ser enquadrado como um setor preponderante para segurança do país e a segurança alimentar do mundo. Então só deixar esse registro. Mas foi muito bacana este ano de 2024 aqui na CAP, com discussões muito técnicas sobre fauna, sobre barramento, sobre intervenções. Mas conseguimos conciliar a preservação do meio ambiente com o desenvolvimento socioeconômico do nosso Estado. Muito

obrigado.” Presidente Renato Teixeira Brandão: “Obrigado, conselheiro Henrique. Obrigado primeiro pelo agradecimento pela apresentação na Plenária do COPAM. Em nome também do Sisema, agradeço também a manifestação com relação à postura e ao trabalho das URAs. Ressalto também que, por parte da SEMAD, também entendemos esse trabalho como essencial e como trabalho de primeira linha.” **4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.** Não houve comunicados. **5) EXAME DA ATA DA 94ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 94ª reunião da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris, realizada em 27 de novembro de 2024. Votos favoráveis: Sede, Segov, Seapa, Emater, CRBio, Faemg, Amif, Instituto Espinhaço e Senar. Ausências: Mapa, IHMBio e Abenc. **6) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA.** **6.1) Carlos Alberto Mafra Terra. Fazenda São Joaquim. Matrículas 18.844, 18.845, 18.846, 18.847, 18.848, 18.849, 18.850, 19.896, 22.120, 22.121, 22.122, 22.123 e 22.124. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura. Santa Vitória/MG. PA/SLA/Nº 716/2024. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Segov, Seapa, Emater, CRBio, Faemg, Amif, Instituto Espinhaço, Senar e Abenc. Ausências: Mapa e IHMBio. Anotação de Responsabilidade Técnica. Durante a discussão deste processo, os conselheiros do CRBio e da Amif reiteraram solicitação para que seja incluída nos Pareceres Únicos a Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais responsáveis pelos estudos. Conselheiro Roberto Maychel Soares da Silveira/CRBio: “Em relação às ARTs, essa é uma solicitação da presidência do CRBio que eu trouxe para a CAP, isso já foi colocado há vários meses. Há vários meses, nós estamos solicitando e reiterando que as ARTs sejam apresentadas. No entendimento do CRBio, entendemos que elas não são dispensáveis, essas informações não são dispensáveis. Nós temos que ter a certeza de que os profissionais são habilitados para estarem desenvolvendo esse tipo de trabalho e vamos conseguir checar isso com a apresentação das ARTs. Então nós temos reiterado, insistentemente, isso em todas as outras reuniões.” Presidente Renato Teixeira Brandão: “O registro está feito com relação à apresentação das ARTs. O que temos de informação por parte da Supram é que essas ARTs foram conferidas com relação aos profissionais que apresentaram o estudo, só não constam efetivamente no Parecer Único apresentado pela URA; mas constam registradas no processo as referidas ARTs.” Conselheiro Roberto Maychel Soares da Silveira/CRBio: “O CRBio solicita que essa informação conste em ata, inclusive as observações que nós fizemos.” Conselheiro Igor Lopes Braga/Amif: “A minha fala é no sentido de reiterar a fala do conselheiro do CRBio e chamar atenção não só para a URA Triângulo neste processo que estamos discutindo, mas também para as outras URAs. Esse pedido feito pelo conselheiro, reiterado há alguns meses, no mínimo seis meses. Só pedir atenção para que essas informações constem no parecer, uma vez que isso vem sendo pedido pelo conselheiro e são informações factíveis de serem colocados no parecer e de grande importância para nós conselheiros na análise do processo. Só para deixar esse registro também.” Presidente Renato Teixeira Brandão: “Conselheiro Igor e conselheiro Roberto, eu estou indicado como presidente desta reunião, mas posso sugerir o encaminhamento, que a secretaria executiva faça o registro e encaminhamos para a diretoria que cuida dos temas e faz articulação com todas as Suprams, que reitere esse pedido dentro dos processos de licenciamento relacionados à CAP, especificamente. Eu acho que isso já foi, de alguma forma, comunicado, mas podemos, a partir da discussão aqui da reunião, fazer uma reiteração para que as URAs observem a apresentação dessas ARTs nos pareceres. Eu acho que esse é um registro que vale a pena ser feito. Uma vez que está relatado pelo conselheiro há mais de seis meses esse pedido, nós podemos fazer esse encaminhamento de pedir à secretária executiva que faça essa manifestação junto à diretoria responsável da FEAM pela orientação às URAs nos processos de licenciamento.” Conselheiro Roberto Maychel Soares da Silveira/CRBio: “Primeiro, agradecer a fala do conselheiro Igor. E só reforçando, não só as ARTs do CRBio, são de todos os profissionais que participam. Eu acho que isso traz uma segurança jurídica, inclusive, para nós podermos analisar e declarar o nosso voto dentro das reuniões da CAP. É importante estarmos respaldados por isso.” Paulo Rogério da Silva/URA Triângulo Mineiro: “Considerando que o conselheiro Igor, da Amif, também fez uma pontuação relevante sobre essa questão dos pareceres nossos, a URA TM já de imediato se compromete a estar apresentando os pareceres nos ditames sugeridos pelos eminentes conselheiros. Já para as próximas reuniões vamos apresentar dentro desses moldes.” **6.2) GFG Agro Ltda. Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes. Uberlândia/MG. PA/SLA/Nº 1064/2024. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Segov, Seapa, Emater, CRBio, Faemg, Amif, Instituto Espinhaço, Senar e Abenc. Ausências: Mapa e IHMBio. **6.3) Arthur Arpini Coutinho. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Barragem de irrigação ou de**

perenização para agricultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. Nanuque e Carlos Chagas/MG. SEI/Nº 1370.01.0027155/2023- 11. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). **Apresentação UR LM.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Segov, Seapa, Emater, CRBio, Faemg, Amif, Instituto Espinhaço, Senar e Abenc. Ausências: Mapa e IHMBio. **6.4) Edson Fernando Maciel Tavares. Fazendas Gramado, Buri 10, JT, Santa Clara, São Francisco da Glória, Três I, Jussara e Fortaleza. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo. Paracatu/MG. PA/SLA/Nº 2096/2023. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NOR.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Segov, Seapa, Emater, CRBio, Faemg, Amif, Instituto Espinhaço, Senar e Abenc. Ausências: Mapa e IHMBio. **Anotação de Responsabilidade Técnica.** Durante a discussão deste processo, foram informadas pela URA Noroeste as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica, conforme solicitação do conselheiro representante do CRBio, com pedido de registro em ata: - Guilherme Wince de Moura (ART 202004195); - Márcio Silveira Alves (ART 202003988); - Márcio Silveira Alves (ART 20201000100658). **6.5) Luiz Mauro dos Santos. Fazenda União, Três Veredas e São Miguel, Santo Antônio do Garapa, Fazenda São Miguel, Fazenda Bela Vista, Fazenda Pasto dos Bois, Boi Preto e Gibóia; Fazenda Batatais e Fazenda Gibóia. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. Unai e Uruana de Minas/MG. PA/SLA/Nº 1010/2023. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NOR.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Segov, Seapa, Emater, CRBio, Faemg, Amif, Instituto Espinhaço, Senar e Abenc. Ausências: Mapa e IHMBio. **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE ALTERAÇÃO/EXCLUSÃO DE CONDICIONANTE DA LICENÇA INSTALAÇÃO CORRETIVA CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE OPERAÇÃO. 7.1) Carlos Fábio Nogueira Rivelli e Outro. Fazenda Charrua. Avicultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. Alfredo Vasconcelos/MG. PA/SLA/Nº 3676/2020. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA ZM.** Alteração/exclusão de condicionante aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Segov, Seapa, Emater, CRBio, Faemg, Amif, Instituto Espinhaço, Senar e Abenc. Ausências: Mapa e IHMBio. **8) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE ALTERAÇÃO/EXCLUSÃO DE CONDICIONANTE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CORREVA. 8.1) Condomínio de Irrigação Paracatu Entre Ribeiros. Canais de Irrigação. Paracatu/MG. PA/Nº 5419/2004/001/2017. Classe 5. Apresentação: URA NOR.** Alteração/exclusão de condicionante aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Segov, Seapa, Emater, CRBio, Faemg, Amif, Instituto Espinhaço, Senar e Abenc. Ausências: Mapa e IHMBio. **8.2) Minasligas S/A. Fazenda Reunidas das Gerais, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. Rubelita, Virgem da Lapa e Coronel Murta/MG. PA/SLA/Nº 1499/2023. SEI/Nº 1370.01.0043035/2023-88. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NM.** Alteração/exclusão de condicionante aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Segov, Seapa, Emater, CRBio, Faemg, Amif, Instituto Espinhaço, Senar e Abenc. Ausências: Mapa e IHMBio. **9) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE ADENDO À LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 9.1) Agropecuária Santo Aurélio Agrícola e Comercial Ltda. Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura. Paracatu/MG. PA/Nº 3708/2004/001/2019. Classe 5. Apresentação: URA NOR.** Adendo à Licença de Operação Corretiva aprovado por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Segov, Seapa, Emater, CRBio, Faemg, Amif, Instituto Espinhaço, Senar e Abenc. Ausências: Mapa e IHMBio. **10) PROPOSTA DE AGENDA PARA AS REUNIÕES DA CÂMARA DE ATIVIDADES AGROSSILVIPASTORIS (CAP) DO COPAM EM 2025. Apresentação: SEMAD.** Aprovado por unanimidade o calendário de reuniões da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris para 2025, conforme proposta de agenda apresentada pela SEMAD. Votos favoráveis: Sede, Segov, Seapa, Emater, CRBio, Faemg, Amif, Instituto Espinhaço, Senar e Abenc. Ausências: Mapa e IHMBio. **11) ASSUNTOS GERAIS.** Não houve manifestações. **12) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Renato Teixeira Brandão agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

Fernando Baliani da Silva

Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Baliani da Silva, Diretor**, em 29/01/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **106367480** e o código CRC **10D55E41**.

Referência: Processo nº 1370.01.0001091/2025-95

SEI nº 106367480